



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 091/1998

Data: 20 de fevereiro 1998

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, de acordo com o art. 37, IX, Constituição Federal de 1998, tendo em vista o não preenchimento de vagas no Concurso Público nº 01/1998, Edital nº 01/1998.

Parágrafo Único - “Esta Lei autoriza o Poder Executivo a exercer as contratações em pauta somente para o período de 1998”.

Art. 2º São os seguintes cargos e números de vagas que poderão ser contratados:

- a) *Professor I máximo 24 contratações*
- b) *Professor III máximo 25 contratações*
- c) *Auxiliar enfermagem máximo 11 contratações*
- d) *Médico máxima 04 contratações*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 20 de fevereiro de 1998

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal